



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 1318812/2021
2º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 009/2022

O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, registrada no CNPJ nº 35.747.782/0001-01, representada por sua Secretária Sra. **ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**, e o Município de **QUATIPURU**, registrado no CNPJ nº 01.612.367/0001-29, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**, denominados, daqui por diante, **SEPLAD e CONVENIENTE**, resolvem de comum acordo prorrogar o **Convênio FDE nº 009/2022**, cujo objeto é o Projeto de “**Urbanização da Orla de Quatipuru**”, com fundamento legal na Cláusula Décima, item II, do referido Convênio, como a seguir melhor se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio FDE nº 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo terá início no dia 26 de março de 2023, expirando em **22 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, em Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, nos termos do art.28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Sem prejuízo das obrigações já previstas no Termo de Convênio original, a efetivação do repasse dos valores fica condicionada à comprovação de que o conveniente mantém todas as condições de habilitação para celebração da avença nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 733 de 2013 e pelo art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este Instrumento para todos os fins de direito.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de **Quatipuru**